PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.497/91.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber ' que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Autorizado à contratar os Servidores que se fizerem necessário à Administração Pública Municipal, desde que obedecidos os dispostos na Constituição Federal, artigo 37 (disposições Gerais), na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua ' publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de Setembro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 30 de setembro de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH. Departº Adm.